

Nº 306 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 18/10/2007, cuja documentação foi regularizada na mesma data, que consta do Processo nº 00005.007028/2008-93 relativo à concessão de pensão especial a BENEDITO FERRETTI BARBOSA, compulsoriamente isolado e internado a partir de 07/05/1941 no Sanatório Padre Bento, no Estado de São Paulo.

Nº 307 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 18/10/2007, cuja documentação foi regularizada na mesma data, que consta do Processo nº 00005.012241/2008-17 relativo à concessão de pensão especial a GERALDO DOS SANTOS SOARES LOUZADA, compulsoriamente isolado e internado a partir de 22/10/1956 no Sanatório Padre Bento, no Estado de São Paulo.

Nº 308 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 18/10/2007, cuja documentação foi regularizada em 05/02/2009, que consta do Processo nº 00005.006931/2008-37 relativo à concessão de pensão especial a HELENA CAMARA, compulsoriamente isolada e internada a partir de 06/10/1938 no Sanatório Padre Bento, no Estado de São Paulo.

Nº 309 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 18/10/2007, cuja documentação foi regularizada na mesma data, que consta do Processo nº 00005.006927/2008-79 relativo à concessão de pensão especial a ITALINA VENTOLA, compulsoriamente isolada e internada a partir de 12/07/1947 no Sanatório Padre Bento, no Estado de São Paulo.

Nº 310 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 18/10/2007, cuja documentação foi regularizada em 11/12/2008, que consta do Processo nº 00005.006933/2008-26 relativo à concessão de pensão especial a MAURA GRILLO BELOTTI, compulsoriamente isolada e internada a partir de 03/11/1941 no Sanatório Padre Bento, no Estado de São Paulo.

ROGÉRIO SOTTILI

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 255, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2009, seção 2, página 05, **onde se lê:** AMALIA GRANDI FERNDANDES, **leia-se:** AMALIA GRANDI FERNANDES.

Na Portaria nº 262, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2009, seção 2, página 05, **onde se lê:** CÉSAR CORREIA, **leia-se:** CESAR CORRÊA.

Na Portaria nº 303, de 05 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2009, seção 2, página 03, **onde se lê:** "... JOSÉ RICARDO RODRIGUES CORREIA..", **leia-se:** JOSÉ RICARDO CALZA CAPORAL.

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41 de 04 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2009, Seção 2, página 2, **onde se lê:** ... JOSELITO ALMEIDA AZEVEDO... **Leia-se:** ... JOSELITO ALMEIDA AZEVEDO...

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

EXONERAR

PATRICIA LOPES NEPOMUCENO do cargo de Assistente no Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, código DAS 102.2, a partir de 2 de março de 2009.

ROBERTO MANGABEIRA UNGER

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 141 - Nomear JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, código DAS 101.4, do Gabinete do Ministro, de que tratam os Decretos nºs 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e 6.348, de 8 de janeiro 2008, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº 142 - Nomear VALÉRIA SIMENOV THOMÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Chefia do Gabinete do Ministro, de que tratam os Decretos nºs 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e 6.348, de 8 de janeiro 2008.

REINHOLD STEPHANES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 113, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 5 de março de 2009, Seção 2, Página 3, onde se lê: ANTONIO VIGINIO DA SILVA leia-se: ANTONIO VIRGINIO DA SILVA e onde se lê: SFA/BVA, leia-se: SFA/BA.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2009

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, resolve:

Nº 40 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0017241, ocupante do Agente de Inspeção Sanitária Ind. de Prod. De Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I e II, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.012797/2008-18).

Nº 41 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor FAUSTO PEREIRA DEGANI, matrícula SIAPE nº 0017249, ocupante do Agente de Inspeção Sanitária Ind. de Prod. De Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I e II, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.015025/2008-38)

Nº 42 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor BASILIO AMÁDEU, matrícula SIAPE nº 0017115, ocupante do Agente de Inspeção Sanitária Ind. de Prod. De Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I e II, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.000488-86).

Nº 43 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor PEDRO MANOEL SPESSOTO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0016984, ocupante de Fiscal Federal Agropecuário, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I e II, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.019367/2008-27)

Nº 44 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor RUI DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0026202, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I e II, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.016054/2008/17)

Nº 45 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor PAULO ERNANE DEUS, matrícula SIAPE nº 0017331, ocupante do Agente de Inspeção Sanitária Ind. de Prod. De Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I e II e III, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.019478/2008-33).

Nº 46 - Conceder Aposentadoria, com proventos Integrais, ao servidor JOSE FRANCISCO SAAD, matrícula SIAPE nº 0017833, ocupante do Agente de Inspeção Sanitária Ind. de Prod. De Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 3º, itens I, II e III, combinada com a Lei 8112/90 (Processo 21052.024234/2008-72).

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e o Contrato de Gestão celebrado com a Associação rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP-OS, resolve:

Nº 132 - Art. 1º Instituir Comissão que tem como objetivo proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas do Contrato de Gestão acima referido.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:
- Edmundo Albuquerque de Souza e Silva (Especialista), que presidirá a Comissão;

- Luiz Fernando Gomes Soares (Especialista).
Pelo Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional:

- Nina Maria Arcela (Titular);
- Evanir Valentim de Mélo da Moita (Suplente).
Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Gestão:

- Sheila Maria Reis Ribeiro (Titular);
- Evandro Ferreira Vasconcelos (Suplente).
Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal:

- Norma Aparecida dos Santos Consalter (Titular);
- Fernando César Rocha Machado (Suplente).

Art. 3º Compete à Comissão:
I - analisar os resultados e metas alcançados pela RNP, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - recomendar ações corretivas; e,
IV - emitir, semestralmente, relatório de acompanhamento, e, anualmente, relatório conclusivo de avaliação dos resultados, com recomendações e laudos técnicos, quando for o caso, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - SCUP/MCT.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A SCUP/MCT, na qualidade de órgão supervisor, acompanhará as reuniões da Comissão, por intermédio de representante por ela indicado.

Art. 6º A Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da SCUP/MCT dará o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º A substituição eventual da presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicado previamente pelo presidente.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada as Portarias nº 437, de 17 de julho de 2008 e nº 814 de 31 de outubro de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e o Contrato de Gestão celebrado com a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS, resolve:

REVOGADO
Nº 133 - Art. 1º Instituir Comissão que tem como objetivo proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas do Contrato de Gestão acima referido.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:
- Abimael Fernando Dourado Loula, membro titular - Especialista, que presidirá a Comissão;

- Abramo Hefez, membro titular - Especialista,
Pelo Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional:

- Nina Maria Arcela, membro titular;
- Evanir Valentim de Melo Moita, membro suplente;
Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Gestão:

- Sheila Maria Reis Ribeiro, membro titular
- Evandro Ferreira Vasconcelos, membro suplente;
Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal:

- Norma Aparecida dos Santos Consalter, membro titular
- Fernando César Rocha Machado, membro suplente.

Art. 3º Compete à Comissão:
I - analisar os resultados e metas alcançados pelo IMPA-OS, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - recomendar ações corretivas; e,
IV - emitir, semestralmente, relatório de acompanhamento, e, anualmente, relatório conclusivo de avaliação dos resultados, com recomendações e laudos técnicos, quando for o caso, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - SCUP/MCT.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A SCUP/MCT, na qualidade de órgão supervisor, acompanhará as reuniões da Comissão, por intermédio de representante por ela indicado.



Art. 6º A Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da SCUP/MCT dará o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º A substituição eventual da presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicado previamente pelo presidente.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 438, de 17 de julho de 2008 .

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e o Contrato de Gestão celebrado com a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLuS, resolve:

Nº 134 - Art. 1º Instituir Comissão que tem como objetivo proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas do Contrato de Gestão acima referido.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

- César Zucco (Especialista), que presidirá a Comissão;
- Lívio Amaral (Especialista).

Pelo Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional:

- Rosilene Kuhlmann Pereira Peres (Titular);
- Anderson de Sá Almeida (Suplente).

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Gestão:

- Marcelo Pereira de Araújo (Titular);
- Antônio Augusto Ignácio Amaral (Suplente).

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal:

- Alexandre de Alcântara e Silva (Titular);
- Glauber Pimentel de Queiroz (Suplente).

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar os resultados e metas alcançados pela ABTLuS, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - recomendar ações corretivas; e,

IV - emitir, semestralmente, relatório de acompanhamento, e, anualmente, relatório conclusivo de avaliação dos resultados, com recomendações e laudos técnicos, quando for o caso, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - SCUP/MCT.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A SCUP/MCT, na qualidade de órgão supervisor, acompanhará as reuniões da Comissão, por intermédio de representante por ela indicado.

Art. 6º A Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da SCUP/MCT dará o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º A substituição eventual da presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicado previamente pelo presidente.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 436 , de 17 de julho de 2008 .

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e o Contrato de Gestão celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, resolve:

Nº 135 - Art. 1º Instituir Comissão que tem como objetivo proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas do Contrato de Gestão acima referido.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

- Ana Maria Giulietti (Especialista), que presidirá a Comissão;

- Edson Barcelos da Silva (Especialista).

Pelo Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional:

- Lindemberg de Lima Bezerra (Titular);
- Felipe Palmeira Bardella (Suplente).

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Gestão:

- Maria da Penha Barbosa da Cruz Carmo (Titular);
- Rodrigo Lofrano Alves dos Santos (Suplente).

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal:

- Paulo Afonso Vieira Júnior (Titular);
- Fernando Cesar Rocha Machado (Suplente).

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar os resultados e metas alcançados pelo IDSM, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - recomendar ações corretivas; e,

IV - emitir, semestralmente, relatório de acompanhamento, e, anualmente, relatório conclusivo de avaliação dos resultados, com recomendações e laudos técnicos, quando for o caso, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - SCUP/MCT.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A SCUP/MCT, na qualidade de órgão supervisor, acompanhará as reuniões da Comissão, por intermédio de representante por ela indicado.

Art. 6º A Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da SCUP/MCT dará o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º A substituição eventual da presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicado previamente pelo presidente.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 440 , de 17 de julho de 2008 .

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e o Contrato de Gestão celebrado com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE: resolve:

Nº 136 - Art. 1º Instituir Comissão que tem como objetivo proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas do Contrato de Gestão acima referido.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

Lindolpho de Carvalho Dias, que presidirá a Comissão;

II - Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

Felizardo Penalva da Silva (Titular);

Flávio Coutinho de Carvalho (Suplente).

III - Pela Financiadora de Estudos e Projetos:

Fernando de Nielander Ribeiro (Titular);

Cristina Fátima do Rio Fernandes (Suplente).

IV - Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Gestão:

Alexandre Kalil Pires (Titular);

Maria da Penha Barbosa (Suplente).

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar os resultados e metas alcançados pela CGEE, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - recomendar ações corretivas; e,

IV - emitir, semestralmente, relatório de acompanhamento, e, anualmente, relatório conclusivo de avaliação dos resultados, com recomendações e laudos técnicos, quando for o caso, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - SCUP/MCT.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A SCUP/MCT, na qualidade de órgão supervisor, acompanhará as reuniões da Comissão, por intermédio de representante por ela indicado.

Art. 6º A Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da SCUP/MCT dará o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º A substituição eventual da presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicado previamente pelo presidente.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 439 , de 17 de julho de 2008 .

SERGIO MACHADO REZENDE

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 4.718, de 04 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência Espacial Brasileira, resolve:

Nº 38 - Designar o Procurador Federal, CARLOS MAGNO BARBOSA DO AMARAL JUNIOR, CPF nº 736.167.707-00, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, para substituir nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o titular da Procuradoria Federal da Agência Espacial Brasileira, código DAS 101.4.

Nº 39 - Dispensar a Procuradora Federal, VIRGÍNIA FERNANDES DE MORAES, CPF nº 035.761.646-42, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, de responder pela Procuradoria Federal da Agência Espacial Brasileira, código DAS 101.4.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 4.718, de 04 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência Espacial Brasileira, resolve:

Nº 44 - Nomear EIZAMI ABDIEL DE OLIVEIRA FILGUEIRA, CPF nº 744.327.701-63, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Gabinete da Agência Espacial Brasileira - AEB.

CARLOS GANEM

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 2009

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 43 - Exonerar, a pedido, a partir de 01.03.2009, MARIA GORETH DE MIRANDA GOMES, Assistente em C&T, matrícula Siape nº 06712975, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas de Apoio a Negócios Externos, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação-Geral de Informática, da Diretoria de Administração deste Conselho, código DAS-101.1, para o qual foi nomeada pela PO=317/2007.

Nº 44 - Exonerar, a pedido, a contar de 01.03.2009, ANDREA DIAS VICTOR, Analista em C&T, matrícula Siape nº 1362560, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas e Educação, da Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, da Diretoria de Programas Horizontais e Instrumentais deste Conselho, código DAS-101.3, para o qual foi nomeada pela PO=186/2006.

Nº 45 - Designar ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA, Analista em C&T, matrícula Siape nº 13610236, para a função de substituto do Chefe do Serviço de Apoio aos Órgãos Colegiados, do Gabinete da Presidência deste Conselho, código DAS-101.1.

Nº 46 -

Nomear DANIEL ALVES NATALIZI, Analista em C&T, matrícula Siape nº 14449889, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência da Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais deste Conselho, Código DAS-101.3.

Dispensá-lo, em consequência, da função de substituto do Coordenador do Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência, da Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais deste Conselho, código DAS-101.3, para a qual foi designado pela PO=027 .

MARCO ANTONIO ZAGO